



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1273

REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º
DA LEI 885, DE 31 DE DEZEMBRO DE
1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, PRE
FEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA REVOGADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI
885, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO A
PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) 1º DE SE
TEMBRO DE 1983.

F. P. Rossi

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL